



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
REITORIA
CAMPUS SANTOS**

OFÍCIO Nº 1/2026 - DRG-SAN/RET/IFSP

NOTA TÉCNICA Nº 01/2026 – SETOR REQUISITANTE / COMPRAS / LICITAÇÕES]

Assunto: Justificativa de correção de numeração de item – Edital nº 108/2025

Processo Administrativo: 23305.011784.2025-39

Pregão Eletrônico: nº 92800/2025

UASG: 158154

Órgão: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP

1. DO CONTEXTO

O presente processo licitatório refere-se ao **Edital nº 108/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos destinados aos Laboratórios de Análises Químicas Orgânicas, de Alimentos, de Microbiologia, de Química e de Produção de Alimentos**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Nos termos do edital, a licitação encontra-se **dividida em lotes**, formados por dois ou mais itens, devendo os licitantes apresentarem proposta para todos os itens que compõem o respectivo lote.

2. DO FATO

Durante a fase de **lançamento e consolidação dos itens constantes no Apêndice III do Termo de Referência**, verificou-se a ocorrência de **equivoco meramente formal na ordem sequencial de numeração** de um dos itens.

O item originalmente previsto como **Item 17** deixou de ser lançado na sequência numérica inicial, tendo sido incluído posteriormente, passando a constar como **Item 63**.

3. DA ANÁLISE

Ressalta-se que a referida alteração:

- limitou-se **exclusivamente à numeração sequencial do item**;
- **não implicou qualquer modificação** nas especificações técnicas, no quantitativo, no valor estimado ou no lote de vinculação;
- manteve o item **corretamente alocado em seu respectivo lote**, conforme definido no Termo de Referência;
- **não comprometeu o critério de julgamento**, estabelecido como **menor preço por lote**;
- **não ocasionou prejuízo à competitividade, à isonomia entre os licitantes ou à compreensão do objeto**.

Trata-se, portanto, de ajuste de natureza **formal e sanável**, plenamente compatível com os princípios da **legalidade, razoabilidade, eficiência, competitividade e transparência**, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a correção da numeração do item originalmente identificado como **Item 17**, passando a constar como **Item 63**, configura **mero ajuste formal**, não alterando o conteúdo material do edital nem os parâmetros da contratação.

Assim, a presente Nota Técnica tem por finalidade **registrar, esclarecer e justificar a correção realizada**, assegurando a adequada instrução processual e a transparência do certame.

Presidente Prudente, 06 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

Jose Roberto da Silva

Diretor Geral

Campus Santos

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Roberto da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DRG-SAN**, em 06/01/2026 14:25:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1094264

Código de Autenticação: 628c6e976e



OFÍCIO Nº 1/2026 - DRG-SAN/RET/IFSP

RUA PEDRO VICENTE, 625, CANINDÉ, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010